



DECRETO Nº 09/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 19.421 de 29 de dezembro de 2020 do Governo do Estado do Piauí;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica fixada em R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2021.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos